

TC 025.812/2007-2

Natureza: Prestação de Contas

Unidade Jurisdicionada: Petrobras Transporte S.a. - MME.

Responsáveis: Agenor César Junqueira Leite (344.898.437-04); Alexandre Aparecido de Barros (636.124.106-87); Armando Marques da Silva (022.977.797-04); Cláudio Francisco Negrão (053.128.548-08); Fernando Sereda (001.684.759-87); Ildo Luis Sauer (265.024.960-91); Joao Batista de Rezende (472.648.709-44); José Sérgio Gabrielli de Azevedo (042.750.395-72); José Sérgio de Oliveira Machado (108.841.497-49); Julio Cesar Gonçalves Correa (553.224.336-00); Marcelino Guedes Ferreira Mosqueira Gomes (793.109.077-20); Marcelo Rosa Rennó Gomes (201.359.636-72); Marcos Antonio Zacarias (663.780.367-72); Maria Carolina Gomes Pereira Vilas Boas (436.723.296-49); Paulo Mauricio Cavalcanti Gonçalves (332.551.307-78); Paulo Roberto Costa (302.612.879-15); Álvaro Gaudêncio Neto (154.356.444-53); Ênio José Verri (397.377.059-04)

Interessado: Petrobras Transporte S.a. - Mme (02.709.449/0001-59)

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur (anexo 5, fls. 16/7.) e conheço do recurso objeto do anexo 5, na forma proposta, com fundamento no art.32, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 278, § 1º, do Regimento Interno/TCU.

Nos termos do art. 50, §§ 1º e 3º, da Resolução TCU nº 191/2006, restituo os autos à mencionada Unidade Técnica para exame de mérito.

Brasília, de abril de 2011.

Assinado eletronicamente
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Ministro-Relator